



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.302/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, no valor de R\$ 162.328,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

20.451.0012.1.002 – Aquisição de Máquinas e Cursos para Agricultores

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terc. P. Juríd.....R\$ 15.250,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 147.078,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos oriundos do Contrato n. 125.952-53/2001-MDA/CAIXA/PRONAF – Aquisição de Máquinas e Cursos para Agricultores.

Art. 3º. Para cobertura da contrapartida, fica reduzido crédito no valor R\$ 12.328,00 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais) conforme a seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

20.601.0012.2.002 – Incentivo e Fortalecimento da Agricultura

3.3.90.32.01 – Mat. De Dist. Gratuita.....R\$ 12.328,00

Art. 4º. Fica incluída, as disposições referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 28 de fevereiro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171